



1.	Propósito	2
2.	Alcance	2
3.	Definições	2
4.	Responsabilidades	4
5.	Descrição	4
6.	Fluxograma	14
7.	Referência	14
8.	Anexos	14
9.	Responsabilidade / Propriedade	15
10.	Atualizações	15



1. Propósito

Regular a legitimidade do tratamento dos dados pessoais na Bimbo Brasil, de forma a garantir a sua privacidade e evitar qualquer falha de segurança, bem como apresentar aos colaboradores da Bimbo Brasil as diretrizes da proteção aos dados pessoais, além de estabelecer as suas responsabilidades e os limites de atuação em relação aos dados pessoais. Os Diretores da Bimbo Brasil estão comprometidos e apoiam as diretrizes estabelecidas neste procedimento, bem como na legislação aplicável, fortalecendo os negócios, as parcerias e as relações com os titulares dos dados pessoais.

2. Alcance

Este procedimento é aplicável a todas as unidades de negócios e áreas da Bimbo Brasil, devido ao tratamento de dados pessoais de seus candidatos, colaboradores, fornecedores, clientes e consumidores.

3. Definições

Agente de Tratamento: Controlador e operador.

ANPD ou Autoridade Nacional de Proteção de Dados: Órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável.

Avaliador do Legítimo Interesse: Colaborador responsável pela avaliação do legítimo interesse do processo de negócio de sua área que envolva o tratamento dos dados pessoais baseado no legítimo interesse.

Aviso de privacidade: Documento físico, eletrônico ou em qualquer outro formato, editado pelo Departamento Jurídico e de Cumprimento Normativo Global ou por quem este determinar, colocado à disposição do titular antes do tratamento de seus dados.

Bancos de dados: Conjunto ordenado de dados pessoais referentes a uma pessoa identificada ou identificável.

Colaborador: Qualquer pessoa com vínculo laboral com a Bimbo Brasil por intermédio de um contrato por prazo determinado ou indeterminado.

Consentimento: Manifestação da vontade do titular requisito que possibilita o tratamento dos dados.

Controlador: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dado anonimizado: Dado que não identifica de forma direta ou indireta um titular dos dados pessoais, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dados pessoais: Qualquer informação relativa a uma pessoa identificada ou identificável.

Dados pessoais sensíveis: Aqueles que afetam o âmbito mais íntimo do titular, ou cujo uso indevido possam gerar discriminação ou representar um grave risco para ele. Podemos citar como exemplos, os dados que podem revelar aspectos de origem racial ou étnica, informações patrimoniais ou financeiras, estado de saúde presente e futuro, dados genéticos e biométricos, crenças religiosas, filosóficas ou morais, filiação sindical, opiniões políticas ou preferência sexual.

Dados de saúde: Dados sensíveis que permitem inferir informações referentes à saúde do titular.



Direitos ARCO: As iniciais, representam os seguintes direitos:

- **Acesso** - Os titulares podem acessar os seus dados pessoais submetidos ao responsável pelo tratamento, bem como conhecer o aviso de privacidade a que está sujeito o seu tratamento.
- **Retificação** - Os titulares podem retificar seus dados pessoais quando estiverem inexatos ou incompletos.
- **Eliminação** - O proprietário terá a possibilidade de eliminar seus dados pessoais a qualquer momento.
- **Oposição** - O titular poderá a qualquer momento se opor ao tratamento dos seus dados pessoais, situação em que o responsável não poderá utilizá-los.

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais: Pessoa física ou jurídica indicada pela Bimbo Brasil e que atua como canal de comunicação entre a Bimbo Brasil com os titulares dos dados pessoais ou a ANPD.

Operador: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

Pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

Tabela de Temporalidade de Dados Pessoais: documento que visa fornecer a diretriz legal para garantir que registros, documentos e Dados Pessoais relativos a Bimbo Brasil sejam adequadamente protegidos e mantidos enquanto durar o seu tratamento e pelo prazo mínimo legal que decorrerá de seu término (“Prazo Legal de Retenção”) em conformidade com a legislação brasileira, em especial a Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

Tentativa de Burla: A tentativa de burlar as diretrizes e controles estabelecidos, quando constatada, deve ser tratada como uma violação.

Terceiros: Pessoas que possuem relações profissionais, laborais ou comerciais com servidores públicos, tanto físicas quanto jurídicas, incluindo os sócios ou empresas em que seus familiares façam parte.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento: Coleta, uso, divulgação ou armazenamento de dados pessoais, por qualquer meio. O uso contempla qualquer ação de acesso, manuseio, aproveitamento, transferência, modificação ou disposição de dados pessoais.

Transferência: Toda comunicação de dados realizada a pessoas distintas daquelas que são responsáveis ou encarregadas pelo tratamento.

Violação de segurança: Violações de segurança de dados pessoais ocorridas em qualquer fase do tratamento, tais como: (i) perda ou destruição não autorizada; (ii) roubo, desvio ou cópia não autorizada; (iii) uso, acesso ou tratamento não autorizado, ou (iv) dano, alteração ou modificação não autorizada.



4. Responsabilidades

Área Jurídica: é responsável pelo conteúdo e atualização deste procedimento bem como suas respectivas aprovações necessárias, assim como, auxiliar nos processos de contratação e aquisição de produtos e serviços do Grupo Bimbo e apoia com o tratamento de Dados Pessoais e fornecer orientações legais para incidentes com violação de dados pessoais.

Gerência Jurídica: zelar pelo cumprimento e a observação deste procedimento ao que seja aplicável. Estabelecer normas para a recepção, tratamento, acompanhamento e atendimento das solicitações dos titulares das informações. Divulgar estas diretrizes e fiscalizar seu cumprimento, direta ou indiretamente, por meio de quem for designado. Apoiar e assessorar as áreas, plantas e cevas da Bimbo Brasil no atendimento às solicitações dos detentores das informações para o exercício dos direitos ARCO, bem como executar as determinações do Comitê de Integridade. Analisar e tomar decisões dos reportes realizados pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Comitê de Integridade (“Comitê de Ética”): Adotar medidas para a correta execução deste procedimento e aprovar, caso a caso, as situações em que, segundo o presente documento, requeiram autorização expressa da Bimbo Brasil.

Diretores e Executivos: Implementar este procedimento e cumprir com as diretrizes e normas internas e demais disposições legais aplicáveis sobre proteção de dados, bem como designar um responsável para ser o elo com o Jurídico.

Área de Sistemas: assegurar o tratamento de dados pessoais em todos os sistemas, analisando aspectos técnicos, implementação de procedimentos e controles, medidas necessárias apropriadas, coletar e manter os registros de atividades que contenham dados pessoais.

Área de Gestão de Pessoas: deverá promover a cultura de proteção de dados pessoais na Bimbo Brasil, assegurar a divulgação dos documentos que compõem este Procedimento, definir controles de proteção de dados pessoais especificamente relacionados aos processos de contratação, desligamento e demais relacionados a atividades laborais.

Área de Comunicação: elaborar, sempre que solicitada pela área jurídica e/ou Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, campanhas de conscientização e materiais de divulgação e alerta relacionados a proteção de dados pessoais, revisar comunicações e responder eventuais questionamentos de veículos de imprensa.

5. Descrição

A. Princípios de Proteção de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais da Bimbo Brasil deve considerar os seguintes princípios:

Finalidade: tratar os dados pessoais apenas para as finalidades determinadas, explícitas, legítimas e informadas antes do tratamento, não podendo ser tratados posteriormente para finalidades incompatíveis e limitar o tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para execução das finalidades informadas.

Adequação: tratar os dados pessoais de modo adequado e pertinente às suas finalidades de uso.

Necessidade e Minimização, Proporcionalidade e Subsidiariedade: tratar somente os dados pessoais de modo proporcional aos objetivos do negócio e o menor volume possível de dados pessoais, limitando o tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para execução das finalidades informadas, não sendo feito tratamento de tipos de dados pessoais que não sejam necessários e proporcionais aos



objetivos de negócio e buscar formas alternativas (subsidiárias) de se atingir as mesmas finalidades por meios menos invasivos à privacidade do titular dos dados pessoais.

Limitação de armazenamento: armazenar os dados pessoais apenas durante o período estritamente necessário de acordo com sua finalidade, excetuando-se hipóteses legais nas quais seja permitido o armazenamento por prazo maior.

Livre acesso: viabilizar aos titulares a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais.

Qualidade dos dados: manter a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

Transparência: prestar informações claras, precisas e facilmente acessíveis aos titulares de dados sobre o tratamento de seus dados pessoais (coleta, finalidade, armazenamento, compartilhamento e descarte de seus dados pessoais), observados os segredos comercial e industrial.

Segurança: proteger dados pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilícito, perda, destruição ou dano acidental, com a adoção de medidas técnicas e organizacionais para salvaguardar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais e atender as diretrizes de segurança existentes na Política de Segurança da Informação da Bimbo Brasil durante todo o ciclo de vida do dado pessoal.

Prevenção: adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

Não discriminação: não tratar os dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

Responsabilização e prestação de contas: demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e a eficácia dessas medidas

B. Bases Legais para Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento dos dados pessoais, de acordo com a legislação vigente, somente pode ser realizado em caso de:

- **Consentimento** do titular dos dados pessoais, sendo vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento;
- Cumprimento de uma **obrigação legal** ou regulatória;
- Tratamento e uso compartilhado de dados necessários à **execução de políticas públicas** previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- Realização de **estudos por órgão de pesquisa**, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- **Formalização de contrato**, em que o titular seja parte, ou os seus dados pessoais são necessários para execução de procedimentos preliminares para se firmar o contrato, a pedido do titular;
- **Exercício regular de direitos em processo judicial**, administrativo ou arbitral, prezando sempre pelo pedido de segredo de justiça quando envolver dado pessoal;
- **Proteção da vida** ou da segurança física da pessoa a quem os dados pessoais se referem;



- **Proteção da saúde**, exclusivamente, em processo realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- **Interesse legítimo** do da Bimbo Brasil ou de terceiros, sendo obrigatória a confecção de relatório de impacto à proteção de dados pessoais nos termos do Processo para Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
- **Proteção do crédito**, assim tendo o legítimo interesse para tratar os dados do titular para proteção do crédito, junto aos órgãos de proteção de crédito e demais entidades.

O tratamento de dados pessoais sensíveis somente podem ser realizados em caso de:

- **Consentimento** pelo titular ou seu responsável legal, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- Cumprimento de **obrigação legal** ou regulatória;
- **Exercício regular de direitos**, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- **Proteção da vida** ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Garantia da **prevenção à fraude** e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

C. Tratamento de Dados Pessoais

Informações da Bimbo Brasil: a Bimbo Brasil deverá informar o titular de dados pessoais, com relação aos seguintes pontos:

- Qualificação da Bimbo Brasil e os dados para contato;
- O canal de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Bimbo Brasil;
- As finalidades específicas, forma e duração de tratamento;
- Controladores/Operadores com as quais a realiza o uso compartilhado de dados pessoais;
- Informação da sobre a transferência de dados pessoais para outro país.

Segurança da Informação: as diretrizes de segurança existentes na Política de Segurança da Informação da Bimbo Brasil, devem ser observadas durante todo o ciclo de vida do dado pessoal.

Coleta: a coleta do dado pessoal ocorre a partir da entrada do dado pessoal na Bimbo Brasil, e poderá ser feita por meio de sistemas da informação ligados a sites, aplicativos, recebimento de arquivos, aquisição de base de dados, bem como no ambiente físico como pelo preenchimento de formulários, listas ou pelo registro de uma conversa presencial.

Direitos dos titulares de dados: devem ser obedecidos os direitos do titular com relação aos dados pessoais tratados, como a confirmação da existência do tratamento, acesso aos dados pessoais, correção, revogação de consentimento, portabilidade, anonimização, bloqueio e eliminação de dados pessoais.



Procedimento para Governança de Dados Pessoais

Diretoria de Gestão de Pessoas / Gerência Jurídica e
Compliance

PBB-CP-03

Correção e Atualização: quando o titular dos dados pessoais solicitar a correção ou atualização de seus dados pessoais, antes de se proceder com a solicitação, deve ser confirmada a autenticidade desse titular, desse modo, o Departamento de Sistemas e a Área de Negócio devem garantir que meios físicos e digitais onde esses dados pessoais foram replicados e armazenados sejam também atualizados.

Respostas às solicitações e requisições dos titulares: as respostas às requisições dos titulares dos dados pessoais deverão ser feitas por colaboradores definidos pela Bimbo Brasil e serão regidas pelo processo de Resposta às Requisições dos Titulares.

Dados de Saúde: o tratamento de dados de saúde por Operadores contratados pela Bimbo Brasil, deverá, obrigatoriamente, permitir ao titular o direito a portabilidade dos seus dados, quando solicitada ou as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços.

Consentimento: sempre que for necessário o tratamento com base no consentimento, este consentimento deve ser obtido por meio de uma manifestação livre e informada do titular de dados, de acordo com as finalidades determinadas para o tratamento. Não é permitido o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento. Também deve ser considerado os pontos abaixo:

- É obrigatória a divulgação dos avisos de privacidade, informando aos candidatos, clientes, consumidores, fornecedores e colaboradores, os dados a serem coletados e as finalidades específicas correspondentes;
- Os referidos avisos deverão ser disponibilizados aos titulares, previamente ao processamento de seus dados, nos formatos estabelecidos pelo Departamento Jurídico e de Cumprimento Normativo Global;
- A manifestação do consentimento nos avisos de privacidade poderá ser feita de forma expressa ou tácita, de acordo com as disposições legais aplicáveis sobre proteção de dados nos países onde operam e com a presente política;
- Para os casos em que os dados pessoais são de propriedade de menores, serão realizados esforços razoáveis para verificar se o consentimento foi fornecido ou autorizado pela autoridade parental ou tutor;
- É obrigatório o consentimento expresso dos titulares da informação para o tratamento dos: dados sensíveis, quando houver mudança na finalidade da utilização da informação e quando for transferida para terceiros fora da Bimbo Brasil;
- O consentimento expresso deve estar acompanhado da assinatura presencial do proprietário, admitindo-se a modalidade eletrônica ou qualquer outro meio de autenticação;
- Devem manter em meio físico ou eletrônico, a prova de que o titular manifestou seu consentimento expresso para o uso correspondente da informação;
- Deverá providenciar os meios adequados para que os titulares dos dados possam revogar o seu consentimento no tratamento dos seus dados pessoais.

Revogação do Consentimento: o titular de dados pode revogar o consentimento de modo gratuito e facilitado por meio dos canais de atendimento da Bimbo Brasil, sendo que todo o tratamento realizado antes da revogação permanece válido. O titular dos dados pessoais deverá ser informado das consequências da revogação do consentimento, de maneira simples, clara e facilitada.



Dados Sensíveis: o consentimento para tratamento de dados pessoais sensíveis deverá ser coletado de forma específica e destacada, para finalidades específicas.

Dados de crianças: o tratamento de dados pessoais de crianças (pessoa de até 12 anos de idade incompletos) deve ocorrer somente se o consentimento for dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

Legítimo Interesse: o legítimo interesse deverá ser previamente analisado pelo Avaliador e validado junto ao Encarregado da Proteção de Dados Pessoais da Bimbo Brasil conforme processo para Análise do Legítimo Interesse, sendo recomendada a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados pessoais, nos termos do processo para Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais.

Contratos: o Gestor da Área deve assegurar que todas as contratações em que ocorra o tratamento de dados pessoais sejam precedidas de contratos que regulem a privacidade e proteção de dados pessoais.

Contratação de Operador: a Bimbo Brasil, na figura de Controlador, sempre que fizer uso de um Operador, deve estabelecer contrato tendo em vista as regulamentações relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais vigentes no país onde ocorrerá o tratamento dos dados pessoais.

Mapeamento de Dados: tanto o Controlador como o Operador deverão manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.

Armazenamento: o armazenamento dos dados pessoais pode ser feito de modo físico (guarda de crachás, cartões, fichas, papéis com anotações à mão, formulários, notas fiscais, contratos e outros documentos em papel, por exemplo) ou digital (em mídias como CD, DVD, Blu-Ray, HD externo, pendrive, cartão de memória SD, nas plataformas digitais da Bimbo Brasil ou em serviço contratado para esta finalidade). Também devem ser considerados os pontos abaixo:

- Os dados pessoais devem ser armazenados por período limitado, levando em consideração a finalidade específica do tratamento;
- Os meios físicos e digitais de armazenamento dos dados pessoais devem assegurar a sua segurança e qualidade, devendo ser mantidos exatos e atualizados, de acordo com a necessidade para o cumprimento da finalidade de tratamento;
- No caso de armazenamento e/ou transferência internacional de dados, o Gestor responsável deverá informar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, para que este, com o auxílio do Departamento Jurídico da Bimbo Brasil, avalie as adequações do tratamento às leis daquele país.

Uso: o uso dos dados pessoais deve ser realizado dentro dos limites das finalidades legitimadas na coleta. Caso haja a necessidade de realizar o tratamento do dado pessoal para outra finalidade diversa da informada no momento da coleta, é necessário verificar:

- Qualquer ligação entre a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados e a finalidade do novo tratamento;
- O contexto em que os dados pessoais foram tratados (a relação entre o titular dos dados pessoais e a Bimbo Brasil);
- Se o dado coletado está sendo compartilhado com demais Agentes de Tratamento;



- As consequências do novo tratamento para o titular dos dados pessoais, e
- A existência de medidas de proteção adequada, como criptografia ou pseudonimização.
- Essas informações devem ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para que defina se o novo tratamento já está ou não legitimado, e, caso não esteja, ele deve propor as estratégias de como este tratamento pode ser legitimado antes de ser realizado.

Decisões Automatizadas: o tratamento de dados pessoais realizado com base em decisões automatizadas, deve contar com informações claras e adequadas sobre os critérios utilizados para estes tratamentos, e serem disponibilizados aos titulares dos dados pessoais.

A solicitação de eliminação do dado pessoal pelo titular não será possível quando o dado já tiver sido anonimizado ou no caso de necessidade ao cumprimento de obrigação legal quanto ao armazenamento destes dados para fins regulatórios ou legais, respeitada a Tabela de Temporalidade.

Classificação da Informação: todos os dados pessoais tratados pela Bimbo Brasil são tratados como confidenciais, de acordo com a Norma de Classificação da Informação.

Violação de dados pessoais: todos os colaboradores têm o dever de notificar a Bimbo Brasil imediatamente, sem demora injustificada, acerca de qualquer violação ou tentativa de violação de dados pessoais da qual tenham conhecimento, além de cooperar para a investigação e mitigação de incidentes de violação de dados pessoais.

Registro: todos os processos realizados devem ser documentados pelas partes envolvidas, sob a supervisão do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

D. Demais Diretrizes

Legalidade: deve ser observado os seguintes pontos em relação a legalidade:

- Devem recolher e tratar os dados pessoais de candidatos, clientes, consumidores, fornecedores e colaboradores de forma lícita e de acordo com as disposições normativas aplicáveis;
- É proibida a obtenção de dados por meios enganosos ou fraudulentos;
- Devem utilizar todas as informações pessoais que sejam fornecidas às Organizações e Entidades da Bimbo Brasil, de acordo com o(s) propósito(s) aceito(s) pelo titular no aviso de privacidade e demais dispositivos regulatórios aplicáveis.

Proporcionalidade: deve ser observado os seguintes pontos em relação a proporcionalidade:

- Recolherão apenas os dados pessoais necessários ao exercício das funções e seu tratamento deverá ser justificado;
- Os dados pessoais não serão tratados, se a qualquer momento, for identificada a incompatibilidade com os seus fins específicos;
- Devem fundamentar e justificar a finalidade e o tratamento das informações coletadas, no aviso de privacidade, que deve ser necessário e adequado;
- Devem constar nos contratos celebrados com os fornecedores, a cláusula de confidencialidade e cuidado dos dados pessoais, aprovada pelo Departamento de Cumprimento Normativo.



Informação: divulgar de forma clara as características essenciais do tratamento a que serão submetidos os dados pessoais fornecidos pelos titulares por intermédio do aviso de privacidade.

Qualidade dos Dados: manter atualizados e corretos os dados pessoais dos candidatos, clientes, consumidores, fornecedores e colaboradores da Bimbo Brasil, realizando as seguintes orientações:

- Adotar todas as medidas cabíveis para que dados pessoais inexatos sejam apagados ou retificados com brevidade, respeitando os fins para os quais foram processados.
- Limitar o uso dos dados ao tempo estritamente necessário. Após este prazo, os dados devem ser bloqueados com o único propósito de determinar possíveis responsabilidades em relação ao seu tratamento até a prescrição legal ou contratual, para proceder com o cancelamento.
- Caso os dados deixem de ser necessários para o fim ao que foram recolhidos, deverá eliminar a informação das bases de dados e sistemas da Bimbo Brasil, deixando um registro do referido processo.
- A informação relativa ao descumprimento de obrigações contratuais deverá ser eliminada no prazo de 72 (setenta e dois) meses, desde que tenha ocorrido o descumprimento de todas as bases e sistemas da Bimbo Brasil, salvo disposição legal em contrário.
- Serão adotadas todas as medidas cabíveis para que os dados pessoais imprecisos sejam suprimidos ou retificados, respeitando os fins para os quais foram tratados.

Responsabilidade: devem ser observados os seguintes pontos referentes a responsabilidade:

- É obrigatório o estabelecimento de medidas administrativas, técnicas e físicas de segurança que permitam proteger os dados pessoais contra violações de segurança;
- É dever tomar as medidas necessárias e suficientes para garantir que o aviso de privacidade seja sempre respeitado;
- Assegurar a confidencialidade dos dados pessoais que lhes são fornecidos pelos proprietários ou por terceiros.

Atividades e processos nos quais os dados pessoais são utilizados: observar os pontos abaixo:

- No manejo de bases de dados de informação, tendo em consideração as cinco fontes de obtenção dos dados: "candidatos, clientes, consumidores, fornecedores e colaboradores", devendo identificar as atividades e/ou processos em que se tratam os dados pessoais;
- Deverá diferenciar de forma clara, as bases de dados que contenham informações pessoais daquelas que possuem dados sensíveis;
- Devem contar com um documento que suporte a identificação de cada uma das bases de dados que manipulam informação, descrevendo os conteúdos dos dados pessoais e informações sensíveis.

Fluxo de informações: uma vez que foram identificadas as atividades ou processos onde se registram os dados das pessoas físicas, deverá contar com um documento que suporte o seu ciclo de vida da informação em cada uma de suas atividades, identificando de forma clara:



**Procedimento para Governança de Dados
Pessoais**
Diretoria de Gestão de Pessoas / Gerência Jurídica e
Compliance

PBB-CP-03

- i. Em que parte da atividade os dados são coletados;
- ii. Como são obtidos (pessoalmente ou diretamente do proprietário, ou indiretamente por fontes de acesso público ou de transferência);
- iii. Quais departamentos e pessoas dentro de cada Entidade ou Organização processam dados pessoais e quais são suas funções;
- iv. Em quais atividades e/ou processos internos são tratados os dados pessoais;
- v. Se nesses processos há a exigência e transferência de dados pessoais aos terceiros externos a Bimbo Brasil;
- vi. Por quanto tempo os dados pessoais serão mantidos;
- vii. Quais são os mecanismos para atualização e exclusão dos dados;
- viii. Que medidas são utilizadas para sua proteção e segurança;
- ix. Quais tipos de dados são coletados e sua finalidade.

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Especialista de Proteção de Dados): deverá cumprir com todos os pontos abaixo:

- Organizar e/ou ministrar treinamentos em proteção de dados pessoais aos colaboradores ou prestadores de serviço, promovendo a cultura de proteção de dados pessoais da Bimbo Brasil;
- Elaborar e/ou revisar os processos internos relativos à proteção de dados pessoais e auxiliar na definição de controles para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais;
- Auxiliar na definição de controles para garantir a existência de registros auditáveis de todo o ciclo de vida dos dados pessoais;
- Apoiar na resposta aos incidentes de segurança que envolvam dados pessoais;
- Realizar acompanhamento legislativo/regulatório sobre o tema;
- Orientar as áreas de negócio em caso de mudanças de finalidades de tratamento;
- Apoiar na manutenção atualizada do mapeamento dos fluxos de dados pessoais;
- Recomendar os requisitos adequados no caso de transferência de dados entre Agentes de Tratamento, especialmente transferências internacionais;
- Responder as consultas e apresentar recomendações sobre a aplicação das regras de privacidade junto às áreas de negócios e demais Agentes de Tratamento;
- Participar no processo de avaliação dos demais Agentes de Tratamento de dados pessoais (aderência e maturidade do tema), quando necessário;
- Realizar o reporte do Programa de Proteção de Dados aos Diretores;



**Procedimento para Governança de Dados
Pessoais**
Diretoria de Gestão de Pessoas / Gerência Jurídica e
Compliance

PBB-CP-03

- Zelar para que os titulares dos dados sejam informados sobre seus direitos, obrigações e responsabilidades sobre a proteção de dados;
- Sensibilizar os colaboradores sobre proteção de dados e privacidade;
- Apoiar investigações para apuração de responsabilidade dos envolvidos em violações de dados pessoais e auxiliar na definição de aplicação das penalidades internas, quando necessário;
- Avaliar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
- Aceita reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Verificar a adequação das práticas e políticas da Bimbo Brasil no que se refere à transferência internacional de dados pessoais;
- Assegurar a divulgação e a disponibilidade dos documentos que compõem este Procedimento e outros documentos internos para proteção de dados pessoais na Bimbo Brasil, principalmente informar sobre a utilização da tabela de temporalidade de dados pessoais.

Área de Sistemas: deverá cumprir com todos os pontos abaixo:

- Assegurar que todos os sistemas, serviços e equipamentos usados para o tratamento de dados pessoais estejam dentro de um padrão aceitável de segurança;
- Analisar os aspectos técnicos de todo e qualquer produto ou serviço de terceiros que a Bimbo Brasil esteja considerando contratar para processar ou armazenar dados pessoais (exemplos: nuvem, hardware, equipamentos de rede);
- Auxiliar a implementação de procedimentos, controles e rotinas necessárias para o tratamento de dados pessoais;
- Implementar medidas necessárias e apropriadas para manutenção da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais;
- Coletar e manter registros das atividades de tratamento de dados pessoais.

Área Jurídica: deverá cumprir com todos os pontos abaixo:

- Auxiliar nos processos de contratação e aquisição de produtos e serviços do Grupo Bimbo;
- Apoiar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais quanto a possibilidades de tratamento de dados pessoais no exterior, auxiliando no entendimento de validação do nível de proteção de dados pessoais do país destino;
- Apoiar o Encarregado na elaboração de respostas à ANPD;
- Fornecer orientação legal na ocorrência de incidentes de violação de dados pessoais.



Procedimento para Governança de Dados Pessoais

Diretoria de Gestão de Pessoas / Gerência Jurídica e
Compliance

PBB-CP-03

Área de Gestão de Pessoas: deverá cumprir com todos os pontos abaixo:

- Promover, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a cultura de proteção de dados pessoais na Bimbo Brasil, realizando campanhas de capacitação e divulgação da proteção dos dados pessoais;
- Assegurar a divulgação dos documentos que compõem este Procedimento e outros documentos internos para proteção de dados pessoais na Bimbo Brasil;
- Assegurar que os colaboradores estejam cientes do tratamento realizado aos seus dados pessoais;
- Definir controles de proteção de dados pessoais especificamente relacionados aos processos de contratação, desligamento (ou encerramento de prestação de serviços), modificação de atividades (incluindo a promoção) e afastamentos (incluindo férias e quaisquer licenças ou suspensões), como também, utilizar a tabela de temporalidade de dados pessoais para eliminação dos dados, quando atingido o prazo apontado por esta tabela.

Área de Comunicação: deverá cumprir com todos os pontos abaixo, quando solicitado pela área jurídica e/ou Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- Elaborar, com o apoio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, campanhas de conscientização e materiais de divulgação e alerta relacionados a proteção de dados pessoais;
- Analisar e aprovar a forma das comunicações relacionadas à proteção de dados pessoais;
- Responder, seguindo as orientações do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, eventuais questionamentos de veículos de imprensa.

Colaboradores: deverá se atentar quanto a todos os pontos abaixo:

- Cumprir as diretrizes deste Procedimento e seus documentos complementares;
- Tratar os dados pessoais sob responsabilidade da Bimbo Brasil somente para fins autorizados, de forma ética e legal, respeitando os direitos do titular dos dados pessoais e de acordo com as orientações deste Procedimento, demais instrumentos regulamentares relacionados à proteção de dados pessoais e da legislação aplicável;
- Zelar pela integridade, disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e legalidade dos dados pessoais acessados ou manipulados, não utilizando, enviando, transmitindo ou compartilhando indevidamente estes dados pessoais, em qualquer local ou mídia, inclusive na Internet;
- Reportar formalmente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais quaisquer eventos relativos à violação ou possibilidade de violação de dados pessoais ou atividades suspeitas de que tiver conhecimento.

Gestores: deverá se atentar quanto a todos os pontos abaixo:

- Cumprir, fazer cumprir e gerenciar o cumprimento deste Procedimento e demais documentos complementares por parte de seus colaboradores;



**Procedimento para Governança de Dados
Pessoais**
Diretoria de Gestão de Pessoas / Gerência Jurídica e
Compliance

PBB-CP-03

- Assegurar que qualquer dado pessoal só poderá ser recebido, tratado, excluído ou compartilhado por sua Gerência de acordo com as atividades profissionais autorizadas pela Bimbo Brasil e nos termos deste Procedimento e de seus documentos internos;
- Assegurar que os tratamentos dos Dados Pessoais serão realizados pelo período informado na Tabela de Temporalidade e/ou acordado entre as partes contratantes;
- Identificar e avaliar riscos relacionados à proteção de dados pessoais em suas atividades e propor melhorias;
- Submeter à análise do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais todo novo processo, incluindo novas aplicações, contratações, serviços, produtos, dentre outros, onde houver tratamento de dados pessoais;
- Garantir a observação deste Procedimento e da legislação competente pelos parceiros de negócio que recebam dados pessoais enviados por sua Gerência;
- Ao identificar violações de dados pessoais ou qualquer ação duvidosa, comunicar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais imediatamente.

Terceiros: deverá se atentar quanto a todos os pontos abaixo:

- Cumprir as diretrizes deste Procedimento e seus documentos complementares;
- Tratar os dados pessoais sob responsabilidade da Bimbo Brasil somente para fins autorizados, de forma ética e legal, respeitando os direitos do titular dos dados pessoais e de acordo com as orientações deste Procedimento, demais instrumentos regulamentares relacionados à proteção de dados pessoais e da legislação aplicável;
- Zelar pela integridade, disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e legalidade dos dados pessoais acessados ou manipulados, não utilizando, enviando, transmitindo ou compartilhando indevidamente estes dados pessoais, em qualquer local ou mídia, inclusive na Internet;
- Reportar formalmente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Bimbo Brasil, através do e-mail ***privacidade.dadosBR@grupobimbo.com*** quaisquer eventos relativos à violação ou possibilidade de violação de dados pessoais ou atividades suspeitas de que tiver conhecimento.

6. Fluxograma

Não se aplica.

7. Referência

- Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

8. Anexos



PBB-CP-03 Anexo 1
Tabela Temporalidade
Dados



9. Responsabilidade / Propriedade

A área de Jurídico e Compliance, é a proprietária designada do presente Procedimento e principal responsável de seu conteúdo, atualização e monitoramento da conformidade, bem como pela submissão para aprovação à área local de Controle Interno e Gestão de Riscos e Diretoria da área ou Diretoria da Organização.

10. Atualizações

Descrevem-se as alterações realizadas entre as versões.

Revisão / Histórico				
Versão	Data da revisão	Atualizado por	Aprovado por	Principais alterações
1	27/01/2023	Gunther Willy De Plato	Sandra Solla / Marcia Regina Sales / Gislaine Coradini / Claudia Matos / Mario Escotero	Versão Inicial do documento.